



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

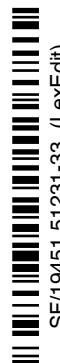
Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações sobre elementos de fundamentação para anunciado projeto "INCORPORAÇÃO REVERSA" que se desenvolve visando incorporar a Centrais Elétricas - ELETROSUL à Companhia de Geração Térmica de Energia - ELETROBRÁS - CGTEE .

Nesses termos, requisita-se:

1. Parecer sobre elementos de fundamentação sobre o projeto de "INCORPORAÇÃO REVERSA"

**JUSTIFICAÇÃO**

Em fato relevante, a Eletrobrás informou que o seu Conselho de Administração aprovou o início de reestruturação societária entre as suas subsidiárias, a CGTEE e a Eletrosul, o que significará a incorporação da primeira empresa pela segunda. O motivo é a obtenção de sinergias operacional, tributária, econômico-financeira e societária. A conclusão de ação dependerá das exigências legais e contratuais, e de aprovação pelos órgãos regulatórios e governamentais.



A CGHTEE foi constituída em julho de 1997 e é responsável pelo complexo termelétrico a carvão de Candiota, constituído pelas Fases A, B e C. Já a Eletrosul foi criada em 1968 e atua nas áreas de geração, transmissão e comercialização de energia, e ainda em telecomunicações.

A Bancada Federal cobra transparência e exige informações mais detalhadas sobre o processo. Há um consenso dos deputados e senadores de Santa Catarina, de todos os partidos, quanto à necessidade de mais transparência neste processo de incorporação, é preciso que a bancada receba os estudos e discuta a operação.

A CGTEE é uma geradora termelétrica que teve duas de suas usinas desativadas e opera atualmente um empreendimento a carvão em Candiota, no Rio Grande do Sul. A Eletrosul é responsável por empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica e tem sede em Santa Catarina.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

**Senador Esperidião Amin**  
(PP - SC)

**Senador Jorginho Mello**  
(PR - SC)

